

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE
POLÍTICAS CRIMINAIS E INSTITUCIONAIS
ATO Nº 34/2018- PGJ, 30 DE MAIO DE 2018
(PROTOCOLADO Nº 115.770/17)**

Fica constituída a Comissão de Análise das Soluções Inovadoras e Acompanhamento do Teste no Âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, a fim de analisar as soluções apresentadas em conformidade com os critérios estabelecidos no respectivo edital de chamamento público, a teor da Resolução nº [1060/2017 – PGJ](#), de 27 de novembro de 2017

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "c", inciso X, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Análise das Soluções Inovadoras e Acompanhamento do Teste, a fim de analisar as soluções apresentadas em conformidade com os critérios estabelecidos no respectivo edital de chamamento público, a teor da Resolução nº [1060/2017 – PGJ](#), de 27 de novembro de 2017.

Artigo 2º - A Comissão será integrada por Dr. Leonardo Leonel Romanelli, RG. 27.513.057-5, 4º Promotor de Justiça de Bebedouro, Sr. Laércio Carrasco Junior, RG. 27.724.361-0, Coordenador do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Assessor Especial do MP, Sr. Guilherme Arradi Sichieri, RG. 33.193.762-1, Coordenador Estadual – Inovação e Tecnologia - Senac, Sra. Juliana Gazzotti Schneider, RG. 27.028.617-2, Gerente da Unidade Cultura Empreendedora - Senac, cabendo a presidência ao primeiro designado.

Artigo 3º - As funções dos integrantes da Comissão constituída no artigo 2º serão desenvolvidas com preferência, mas sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de que são ocupantes.

Artigo 4º - A Diretoria Geral fornecerá os recursos materiais e humanos que forem necessários para a execução dos trabalhos da comissão ora constituída.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n. 101, p.77-78, de 05 Junho de 2018.